



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.305/2.001
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.001

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, VALOR CORRESPONDENTE A SUA PARTICIPAÇÃO EM PROLONGAMENTO".

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo autorizado a doar a título gratuito à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, para incorporação em prolongamentos e remanejamentos de redes implantados em ruas deste município.

ARTIGO 2º- Fica o Poder executivo autorizado a assinar Termos de Doação para cumprimento do disposto no artigo 1º.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 29 de Novembro de 2.001.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal	Publicado no Jornal: <i>Taquarituba</i>
Taquarituba SP 39 111 1 01	nº _____ de 06/12/01

12/12/01.



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br